

matrícula
50.568

folha
01

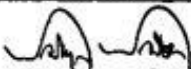
São Paulo, 09 de janeiro de 19 81

IMÓVELS:- VAGA DE GARAGEM, indeterminada, localizada no 1º - sub-solo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO FLEMING, sito à Rua Faplans, nº 1204 (entrada do prédio), no 17º Sub-distrito Bela Vista, contendo a área construída de 25,37m². e a fração ideal no terreno de 0,5636%; vaga essa para a guarda de veículo de passeio ou tipo utilitário, sujeita a manobrista, sob o nº 03.

CONTRIBUINTES:- 009.088.0055-1/0056-8/0057-6/0058-4 (maior área).-

PROPRIETÁRIA:- JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Brasil, nº 876, CGC/MF. sob o nº 49.321.169/0001-32.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.02 na Mat. nº 37.768, deste Registro.

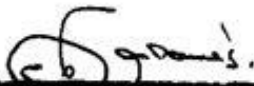

Waldyr Walder - Oficial Maior

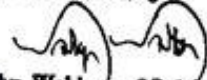
Av.01/ 50.568

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pelo registro nº 04, feito em data de 30 de Maio de 1980, - na matrícula nº 37.768, deste Registro, o terreno onde esta sendo construído o EDIFÍCIO FLEMING, foi dado em hipoteca, para garantia da dívida no valor de Cr\$.54.664.000,00, em favor da UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO.-

Edgar Jorge Furlaneto




Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/ 50.568

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pela escritura datada de 18 de Dezembro de 1980, de Notas - do 7º Cartório deste Capital, livro 3779, fls. 47, a proprietária, já qualificada, representada por Julio Bogoricin, Paulo de Carvalho Cavina e Clara Fany Rosenthal Beadin, prometeu vender ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Xavier de Continua no verso.

matricula

.50.568

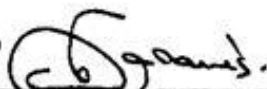
ficha

01

verso

Toledo, nº 98, 3ª andar, CGC/MF. nº 62.229.646/0001-00, re-
 presentado por João Roberto Schrage Seabra Malta, Rogério
 Henrique Maia Paiva, Adirson Quirino dos Santos, Newton de
 Souza Barros Alvarez, Antonio Simas, Oswaldo Gonçalves, Al-
 varo Alves de Souse, Jurendir João Fiorita e Luiz Celdin, o
 imóvel em construção, pelo valor de Cr\$.350.000,00, que -
 juntamente com o valor de outros imóveis, perfaz o total de
 Cr\$.65.500.000,00, pagável da seguinte forma: - a) Cr. - - -
 \$.10.322.000,00, são pagos na data do título; b) Cr. - - -
 \$.12.000.000,00, no dia 05 de janeiro de 1981, sem juros, -
 correção monetária ou outros encargos; c) Cr\$.10.000.000,00,
 serão pagos por meio de 06 parcelas mensais e sucessivas, -
 sem juros ou outros encargos, sendo as 5 primeiras de Cr. -
 \$.1.750.000,00, cada uma, e a 6ª, e última do valor de Cr.
 \$.1.250.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de -
 janeiro de 1981 e as demais no mesmo dia dos meses subse-
 quentes, até final liquidação, com exceção da prestação ven-
 cível em fevereiro, que se dará no dia 28; d) 50.000,00 - -
 UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$.33.178.000,00, -
 representados pela subrogação parcial do contrato de hipoteca
 registrado sob nº 04 na Mat. nº 37.768, mencionada na -
 Av.01.

Edgar Jorge Furlaneto
 Escrivão Habilitado



Waldyr Waldyr - Oficial Maior



(continua na ficha 02)

continuação de...

GERAL

de São Paulo

matrícula
50.568

ficha

02

São Paulo,

de

de 19

AV.03/ 50.568

Data:-13/maio/1981

CONSTA - que o EDIFÍCIO FLEMING, situado na rua Pamplena, números 1.204 (entrada principal) e 1.212 (loja), - foi instituído em regime de condomínio, nos termos da - Lei número 4.591/64, achando-se o mesmo totalmente **CONCLUÍDO**, conforme prova o Auto de Conclusão expedido em 08 de maio de 1981, pela Prefeitura da Capital;- nos - termos do instrumento particular datado de 12 de maio - de 1.981.-

Márcus A. A. Púlice
Escrivente Habilitado

Joel Roberto Lorenzo Castro - Escrivente Autorizado

Av.04/ 50.568

Data:-21/agosto/1981

CANCELADA a AV-01, em virtude da credora: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, ter desligado o imóvel, - da garantia hipotecária objeto do R-04 da matrícula número 37.768, mencionada na referida Av. 01, tendo recebido para tanto, integralmente, a montante relativo a seu crédito, no valor de 50.000,00 UPAs., equivalentes na data do título a Cr\$52.277.000,00; nos termos do instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981.

Márcus A. A. Púlice
Escrivente Habilitado

Walter Walder - Oficial Subst.

R.05/ 50.568

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de - 1981, a proprietária: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., já qualificada, **transmitiu por venda** ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já **qualificado** no R-02, o imóvel, pelo valor de Cr
(continua no verso)

matrícula

50.568

ficha

02

verso

\$84.599.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-

Márcue A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

AV.06/50.568

Data:-21/agosto/1981

CANCELADO o R-02, em virtude da transmissão definitiva do imóvel, em favor do SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, de acordo com o R-05.

Márcue A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

R.07/50.568

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, o SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, deu em hipoteca a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede matriz nesta Capital, à rua XV de Novembro, número 111, CGC/MF. nº 43.073.394/0001, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$52.277.000,00, equivalente, na data do título a 50.000,00 UPC's., pagável dentro do prazo de 10 anos, - contados da data do título, acrescida de juros calculados à taxa de 10% ao ano e correção monetária, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), através de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de 833,5333 UPC's., equivalentes na data do título a Cr\$871.492,41, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Fazem parte da presente garantia outros imóveis perfeitamente descritos e caracterizados no título.

Márcue A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
continuação.... GERAL

matrícula
50.568

ficha
03

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS:11.349-8 de São Paulo

São Paulo, de

de 1.992

Av.08/50.568

Data:- 08/janeiro/1992

Consta que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., - passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/1989, registrada sob o nº 908.590, na Junta - Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; nos termos do instrumento particular datado de 03/12/1991.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.09/50.568

Data:- 08/janeiro/1992

CANCELADO o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel - da matrícula, de acordo com o instrumento particular datado de 03/12/1991, autorizado pela credora, NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.10/

Data: 22/SETEMBRO/2022

Por Certidão expedida em 16 de setembro de 2022, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da execução civil, processo nº 1044896-83.2015.8.26.0100, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORRETOR DE IMOVEIS**, CNPJ nº 54.934.781/0001-10, (exequente) e **SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.796.802/0001-98 (executado), verifica-se que foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Valor da dívida: R\$11.989.870,59. Figura(m) como depositário(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Fazem parte da presente penhora outros imóveis constantes do título. Protocolo nº 630.461 de 19/09/2022. Selo Digital: 113498331000000071985922W.

Paulo Shigueru Itokazu, oficial substituto.